



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## **ATO DO PRESIDENTE**

### **PORTARIA INEA PRES Nº 1.447 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA CONDUÇÃO DA ANÁLISE DE PROCESSOS RELACIONADOS AO COMPLEXO LOGÍSTICO E PORTUÁRIO - CLIP, NAS PROXIMIDADES DO CAIS CAJU, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, DECLARADO COMO ESTRATÉGICO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CONSÔNANCIA COM O ART. 16, DO DECRETO 46.890/2019, POR MEIO DO PROCESSO SEI-480001/000513/2025 E PUBLICADO NO DOERJ 03/07/2025.

**O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2025, processo administrativo SEI-070002/019384/2025,

### **RESOLVE:**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho (GT) para conduzir a análise dos processos de licenciamento relacionados ao Complexo Logístico e Portuário - CLIP, localizado nas proximidades do Cais Caju no Porto do Rio de Janeiro, declarado como estratégico pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro em consonância com o Art. 16 do Decreto 46.890/2019 - SELCA, por meio do processo SEI-480001/000513/2025 e publicado em Diário Oficial em 03/07/2025.

**Art. 2º** Designar Rafael Pedra da Maia Silva, id. funcional 5117744-7, como coordenador do GT; Samara Britto Fragoso, id. funcional 5133555-7; Fatima Lopes de Freitas, id. funcional 2151173-0; e Juliana Garcia de Souza Mello, id. funcional 5119952-1, para constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Designar o servidor Rafael Pedra da Maia Silva, id. funcional 5117744-7 como coordenador do GT.

**Art. 4º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

**Renato Jordão Bussiere**  
Presidente do Inea

Publicada em 03.10.2025, DO nº 182, página 23.